

**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**DECRETO Nº. 020 /2015**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011,  
PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

**Art. 2º** - A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

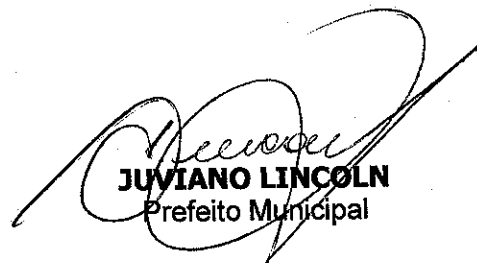
**Art. 3º** - No ato da posse a nomeada deverá apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

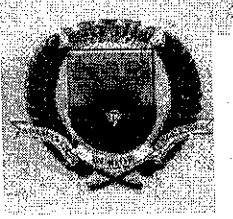
**Art. 4º** - Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do concurso público o nomeado que não comparecerem na data estabelecida para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará a nomeada á posse do cargo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 09 de Fevereiro de 2015.

  
**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal



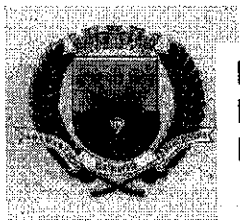
**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**ANEXO I DO DECRETO Nº. 020/2015**

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 09 de Fevereiro de 2015.

  
Juviano Lincoln  
Prefeito Municipal

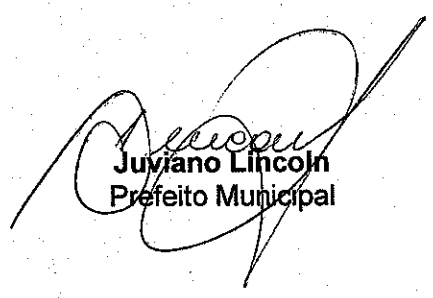


**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**ANEXO II DO DECRETO Nº. 020/2015.**

Cargo: (06)	PROFESSOR PEDAGOGIA L.P.INIC.FUND.BOJUI	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL
6º	ADILCEIA DE ALMEIDA		01660	5,75

Diamantino, 09 de Fevereiro de 2015.



**Juviano Lincoln**  
Prefeito Municipal